

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República * Controladoria-Geral da União * Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF

Exercício: 2011

Processo: 10280.001265/2012-21

Município - UF: Belém - PA

Relatório nº: 201203336

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203336, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB NA 2ª RF. Além dos exames realizados na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, foram realizadas verificações junto à Unidade Gestora nº 170210 – Alfândega da RFB Porto de Manaus, cujos resultados foram tratados por Nota de Auditoria. Ressalta-se que os exames não contemplaram as demais Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/04/2012 a 30/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Superintendência Regional da RFB - 2ª RF, conforme disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foi analisado o Processo nº 10280.001265/2012-21 e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011.

Importante ressaltar que, por meio do Ofício nº 611/2012 – TCU/SECEX -PA, de 02/05/2012, o Tribunal diligenciou à Superintendência Regional da RFB - 2ª RF para que procedesse a ajustes no Relatório de Gestão, em especial quanto às informações relativas a Parte A - Item II, do Anexo II da DN TCU nº 108/2010.

Dessa forma, em atendimento a diligência, por meio do Ofício nº 255/2012/SRRF02/RFB/MF-PA, de 31/05/2012, a Unidade encaminhou as informações complementares à CGU, que foram anexadas ao Processo nº 10280.001265/2012-21 (fls.245 a 287).

No entanto, considerando que as análises da CGU foram concluídas em data anterior ao encaminhamento dos ajustes efetuados pela Superintendência Regional da RFB - 2ª RF, registra-se que este Relatório de Auditoria não contempla avaliação das informações complementares anexadas ao processo.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Tendo em vista que as informações relativas a Parte A - Item II, do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, apresentadas nas fls. 57 a 87 do Processo nº 10280.001265/2012-21, consolida as informações de todas as Unidades Gestoras da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, não foi realizada avaliação crítica dos resultados das Ações no âmbito da Superintendência Regional da RFB - 2ª RF em razão da impossibilidade de delimitação de seus resultados.

Por oportuno, cabe informar que a Unidade, por meio de demanda do TCU, apresentou à CGU, após o término das análises deste relatório, as informações da Parte A - Item II, do Anexo II da DN TCU nº 108/2010 relativas à Superintendência Regional da RFB - 2ª RF, as quais foram anexadas ao referido processo (fls. 267 a 272).

Nesse sentido, ressalta-se que para compor as informações quanto aos resultados físicos, financeiros e orçamentários alcançados pela gestão da Superintendência Regional da RFB - 2ª RF, foram anexadas ao processo as seguintes informações: Quadro A.2.2 – Execução Física das ações realizadas pela UJ, Quadro A.2.7 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa, Quadro A.2.11 – Despesa por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação e Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.

No entanto, considerando que a inserção dessas informações não impactaram nas conclusões dos itens do Anexo III da DN TCU nº 117/2011, não foi realizada pela equipe de auditoria análise dos quadros anexados ao processo.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Os 18 (dezoito) Indicadores Institucionais que foram relacionados no Item 2.4.3 do Relatório de Gestão da Superintendência Regional da RFB - 2ª RF, são utilizados por todas as Superintendências da RFB e elaborados/medidos de forma centralizada. Portanto a análise dos referidos indicadores será no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, responsável pela elaboração e alimentação dos dados.

Por oportuno, cabe informar que a Unidade apresentou nas informações complementares anexadas ao Processo nº 10280.001265/2012-21 (fls. 272 a 287), os mesmos indicadores relacionados no item 2.4.3 do Relatório de Gestão.

Dessa forma, foi solicitado a Superintendência Regional da RFB - 2ª RF apresentar relação dos indicadores institucionais desenvolvidos pela UJ para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício. Em atendimento à solicitação, a Unidade disponibilizou planilha contendo 27 (vinte e sete) indicadores regionais.

Foram destacados para exame 05 (cinco) indicadores dentre àqueles que se relacionam com as Ações de Governo 2237 e 2238. Da análise constatamos que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios mencionados no quadro a seguir:

Tipo de indicador	Área da Gestão	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Completeness e validade	Acessibilidade e Compreensão	Comparabilidade	Auditabilidade	Economicidade
Institucional	Operacional	Índice de execução das ações propostas pelas Eqmac	Verificação dos resultados efetivos do trabalho de acompanhamento dos maiores contribuintes	(Quantidade acumulada de ações propostas iniciadas/Quantidade acumulada total de ações propostas) x 100.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Operacional	Operações de importação fora do prazo	Quantidade de DI, registradas a partir do dia 1º de janeiro de 2010, que se encontram pendentes de ação da RFB (desembaraço).	Quantidade de declarações pendentes de ação da RFB que estejam fora do prazo. OBS: O prazo limite estabelecido é de 90 dias.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Operacional	Operações de exportação pendentes	Quantidade de DDE's e DSE's, registradas até o dia 31 de dezembro de 2009, que se encontram pendentes de ação da RFB.	Quantidade de declarações pendentes de desembaraço e/ou averbação do embarque.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Operacional	Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho aduaneiro	Medição da eficácia da seleção e fiscalização aduaneira do despacho (operações que haviam sido	(Fiscalizações concluídas com resultado/Fiscalizações realizadas) x 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

			parametrizadas no canal verde ou laranja ou amarelo, e foram convertidas em canal vermelho pelas equipes das unidades locais da RFB).	Quantidade acumulada de fiscalizações realizadas					
Institucional	Operacional	Autos de perdimento fora do prazo	Acompanhamento dos lotes de mercadorias com abandono ou caracterizado ou retidas pela RFB ou recebidas de outros órgãos a partir do dia 1º de julho de 2009, pendentes de lavratura do auto de perdimento.	Quantidades de autos de perdimento pendentes de lavratura que estejam fora do prazo.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

A partir das informações disponibilizadas relativas ao indicador “Índice de execução das ações propostas pelas Eqmac”, verificou-se que a UJ mantém controle sobre as demandas propostas pela Equipe de Trabalho relacionadas ao acompanhamento dos contribuintes diferenciados (Eqmac), o que tem garantido a efetividade dessas ações.

O indicador “Operações de exportação pendentes” foi instituído pela Unidade após o levantamento das declarações de exportação registradas no Siscomex Exportação ainda não concluídas, relativas aos anos de 2004 à 2009. Para o tratamento de cada uma das declarações nessa situação, foram estabelecidas metas trimestrais para as Unidades relacionadas à Superintendência Regional da RFB - 2ª RF. A implantação do referido indicador resultou em significativa redução no estoque de declarações de exportação com algum tipo de pendência no sistema (de 927 em agosto de 2010 para 41 em janeiro de 2012), de acordo com informação extraída do Relatório de Gestão e planilhas disponibilizadas pela Unidade. Portanto, ficou demonstrado que os objetivos monitorados pelo indicador foram atingidos.

Com relação ao indicador “Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho aduaneiro”, verificou-se que o correlato indicador nacional “Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação”, tem outra fórmula de cálculo e inclui os despachos parametrizados no canal vermelho. O indicador possui duas unidades de medida, sendo estabelecidas metas trimestrais para as Alfândegas vinculadas à UJ. A partir das informações disponibilizadas, foi possível observar o desempenho das Unidades ao longo do exercício de 2011, e o adequado acompanhamento que a UJ mantém sobre os resultados do referido indicador.

O indicador “Autos de perdimento fora do prazo” tem como objeto monitorar a quantidade de autos de perdimento pendentes de lavratura que estejam fora do prazo. O prazo limite estabelecido é de 30 dias. O interesse administrativo é reduzir o prazo entre a caracterização da situação jurídica e as providências das autoridades competentes para lavrar o auto. Os resultados são apurados ao final de cada trimestre.

Por fim, cabe enfatizar que os indicadores analisados se configuram relevantes no processo de monitoramento dos objetivos estratégicos da Unidade e para subsidiar ações de tomada de decisões destinadas a corrigir eventuais desvios.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Em análises procedidas e levantamentos efetuados dos cargos comissionados, funções gratificadas, lotação efetiva e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2011, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal que demonstra a força de trabalho da Superintendência estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Lotação Ideal		Lotação Real		Grau de Lotação	
AFRFB	ATRFB	AFRFB	ATRFB	AFRFB	ATRFB
150	146	36	49	24,00 % s/ ajustes	33,56 % s/ ajustes
				26,67 % c/ ajustes	32,88 % c/ ajustes

AFRFB – Auditor Federal da Receita Federal do Brasil;

ATRFB – Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

Na Superintendência Regional da RFB – 2ª RF existem 29 servidores efetivos ocupando cargos comissionados ou funções gratificadas.

Cabe ressaltar que o cadastramento no Sistema de Ações de Controle de Comunicação - SISAC dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão são realizados pela Superintendência Regional da RFB – 2ª RF. Entretanto, na Unidade auditada não ocorreu fato gerador dessa obrigação no exercício de 2011.

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item 2.5 – Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controles Interno deste relatório.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela Superintendência Regional da RFB – 2ª RF, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, nas áreas de licitação e recursos humanos, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

a) Ambiente de Controle

Conforme registrado no quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a Unidade indicou na maioria de suas respostas que o ambiente de controle é parcialmente válido. Este resultado foi confirmado por evidências obtidas durante a execução dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011, demonstrado por pontos positivos e negativos na Unidade Jurisdicionada, dentre as quais podem ser destacadas:

- Utilização de mecanismos de divulgação e conscientização, a todos os níveis da Unidade, acerca da importância dos controles internos para a Unidade;
- Existência e utilização de rede interna (intranet) e externa (internet) para divulgação das principais políticas, notícias, diretrizes, normativos;
- Constituição da Comissão de Ética Pública Seccional da RFB (CEPS/RFB), através da Portaria RFB nº 3.262, de 19/08/11;
- Existência da Comissão de Ética Pública Setorial do Ministério da Fazenda (CEPS-MF) implementado e em efetivo funcionamento a nível nacional;
- Existência de normativos atualizados que dispõem sobre as atribuições e responsabilidades da estrutura administrativa (assessorias, divisões, setores);
- Inexistência de organograma específico da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF disponibilizado na internet e intranet; e
- Inexistência de código de ética profissional específico do servidor da RFB (em fase final de elaboração).

b) Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

Em relação a este componente, a Unidade Jurisdicionada indicou na maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 (quadro A.9.1) como parcialmente válido ou totalmente válido. Entretanto, esse registro não é confirmado para todos os subitens de controle informados em razão de a Unidade não dispor de identificação clara dos processos críticos, além de não haver um diagnóstico dos riscos na área de licitação, que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-las. Na área de recursos humanos há pontos críticos identificados, mas não existe diagnóstico, mensuração e classificação dos riscos, de modo a serem tratados em uma escala de prioridades à tomada de decisão.

c) Informação e Comunicação

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a disponibilidade de intranet, bem como de página própria na internet, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Unidade. Outras iniciativas/ferramentas existentes, como o "Banco de Idéias" e o "Banco de Tarefas", fortalecem a integração da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF. Portanto, a avaliação apresentada pela Unidade, conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão, pode ser considerada como consistente.

A implantação do "Banco de Idéias" é uma iniciativa focada na criação de um banco de dados regional, acessível por qualquer servidor da UJ, segregado por temas. O banco destina-se à captação de sugestões para solução de problemas ou simplificação de procedimentos, bem como à divulgação e valorização das boas práticas de gestão, disseminando o conhecimento e, simultaneamente, buscando a valorização do servidor. Atualmente o projeto se encontra em fase de execução.

d) Monitoramento

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

A sistemática de monitoramento utilizada pela Unidade é sintetizada na utilização de dois instrumentos, sendo um de âmbito interno e outro de âmbito externo. No âmbito interno, destaca-se a execução das auditorias realizadas na instituição pelo órgão de Auditoria Interna, tendo como base o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, o qual visou a orientar as ações da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF na consecução de seus objetivos institucionais.

No âmbito externo, pode ser destacada a atuação da Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União sobre as atividades desempenhadas pela Unidade no Exercício de 2011.

Os resultados da aplicação destes dois instrumentos, configurados em documentos e relatórios, são refletidos nas ações da Unidade com melhorias em suas atividades e processos. Portanto, podem ser consideradas consistentes as informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada no Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a qual avaliou este componente como parcialmente ou totalmente válido.

e) Procedimentos de Controle

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

Os trabalhos realizados na Unidade nas áreas de licitação e recursos humanos tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF.

Nesse sentido, destaca-se a seguir os pontos fracos e fortes nas áreas supracitadas, identificados por meio dos trabalhos de auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011, cujos resultados estão diretamente relacionados com as fragilidades que resultaram nas constatações demonstradas neste relatório:

1 - Licitação

1.1 - Pontos Fracos:

- a) Ausência de check-list próprio como prática constante para verificação da conformidade legal na instrução de processos licitatórios;
- b) Ausência de uma sistemática de acompanhamento das alterações na legislação específica e de determinações constantes de acórdãos do Tribunal de Contas da União;
- c) Falta de política de capacitação permanente dos servidores da área de licitação;

1.2 - Pontos Fortes:

- a) Criação do Comitê Gestor com competência para estabelecer diretrizes para ação, definir prioridades e aprovar as demandas a serem executadas (Portaria nº 12, de 13/01/10);
- b) Realização de pesquisa de mercado para todos os certames realizados;
- c) Fundamentação/enquadramento dos pleitos por meio de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, elaboração de orçamento e aprovação por autoridade competente, e
- d) Criação e utilização da ferramenta "Sistema de Gestão de Demandas – SGD".

2 - Recursos Humanos

- a) Existência e utilização de manual de normas e procedimentos contendo orientações para o processamento da folha de pagamento (Legislação MPOG);
- b) Sistemática de acompanhamento das alterações da legislação da área de pessoal, por meio de orientações da COGEP;
- c) Implementação e utilização do Sistema de Apoio às Atividades Administrativas, o "SA3", e
- d) Utilização do sistema "Comprot" para controle de entrada e saída de documentos, numeração de atos no servidor da rede e registro de envio e recebimento em livro específico.

Portanto, considera-se consistente o posicionamento assumido pela Unidade no Relatório de Gestão de 2011.

Assim, as avaliações dos controles internos instituídos pela Unidade, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos estão demonstradas nos quadros a seguir:

Componentes da Estrutura de Controle Interno	Auto Avaliação do Gestor	Avaliação da Equipe de Auditoria
Ambiente de Controle	Parcialmente válida	Adequado
Avaliação de Risco	Parcialmente válida	Adequado
Procedimentos de Controle	Neutra	Adequado
Informação e Comunicação	Parcialmente válida	Adequado
Monitoramento	Parcialmente válida	Adequado

Área Selecionada	Estrutura de controles internos administrativos
Pessoal	Adequada
Licitações	Adequada

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Em 2011, não houve realização de licitações na Superintendência, apenas processos de dispensas e inexigibilidades. Nesse contexto, as aquisições realizadas pela Unidade foram de pequeno vulto e não levaram em consideração as questões relacionadas à sustentabilidade ambiental. Portanto, restou prejudicada a análise quanto à adequabilidade dos critérios de sustentabilidade ambiental utilizados na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras.

Cabe esclarecer que os processos licitatórios da Superintendência Regional da RFB - 2ª RF foram realizados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belém, haja vista as definições da Portaria SRRF02 nº 12, de 13/01/2010, que instituiu pólos de concentração das atividades de programação e logística e as Unidades Gestoras (Unidades Integradoras) responsáveis pelas atividades de licitação, gestão de contratos e execução orçamentária das demais unidades integrantes do respectivo pólo (Unidades Integradas).

No entanto, com base nas informações constantes no item 10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão 2011 e nas manifestações da UJ sobre às ações relacionadas à "Sustentabilidade Ambiental" na gestão 2011, a equipe de auditoria da CGU contextualizou a seguinte situação sobre o tema:

"A Superintendência Regional da RFB – 2ª RF e suas Unidades Jurisdicionadas, para aquisição de bens e contratação de serviços, não vem considerando nos seus editais os requisitos de menor utilização de matérias primas e descarte de produtos, maior quantidade de conteúdo reciclável, produtos fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza, aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização e aspectos de durabilidade e qualidade dos mesmos."

Entretanto, identificou-se que a Unidade iniciou em 2011 a implantação do PROGRAMA PAPEL ZERO, que tem como escopo a eliminação da utilização de papel nos processos internos e atividades administrativas de todas as Unidades Jurisdicionadas da 2ª Região Fiscal, com foco na redução de custos, celeridade de tramitação e resolução de documentos e processos, redução do trabalho e incremento da produtividade, aumento do controle e da segurança, preservação do meio ambiente e melhoria da imagem institucional..

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Inicialmente, no que se refere à avaliação da gestão de Tecnologia de Informação – TI, cabe esclarecer que a Superintendência Regional da RFB - 2ª RF não é responsável por planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar a política, as normas, os processos e as atividades de TI e de segurança da informação, sendo responsabilidade da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - Cotec, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. No âmbito regional, cabe às Divisões de Tecnologia – Ditec, das Superintendências Regionais da Receitas Federal a execução, a aplicação, o cumprimento e o gerenciamento das políticas, normas e determinações da Cotec/RFB.

I) Planejamento Estratégico de TI (PETI)

A Superintendência Regional da RFB - 2ª RF informou que o PETI é elaborado pelo Ministério da Fazenda, não havendo PETI específico da RFB. Quanto ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, informou que, atualmente, está em vigor o PDTI de 2007, validado até 2012 e que encontra-se em fase de aprovação o PDTI 2012-2015.

II) Política de Segurança da Informação

De acordo com o Regimento Interno da RFB compete à Divisão de Segurança em Tecnologia da Informação - Diseg, divisão subordinada diretamente à Cotec/RFB, a condução da política de segurança.

Na SRRF02, a função de Gestor de Segurança da Informação é exercida em nível regional por servidor lotado na Ditec, que acumula as atribuições de Gestor de Segurança Local, designado por meio da Portaria SRRF02 nº 154 , de 25/06/2004. Suas atribuições estão definidas na Portaria RFB/Cotec nº 13/2010, de 17/03/2010.

III) Recursos Humanos de TI

A Unidade informou inexistir, no âmbito da RFB, uma política de recursos humanos exclusivamente elaborada para a área de TI. Regimentalmente compete à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas –

Cogep planejar e gerenciar os processos de gestão de pessoas, observadas as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos central e setorial dos Sistemas Federais de Recursos Humanos, incluindo recrutamento e seleção, planejamento e movimentação de pessoas, desenvolvimento de competências, avaliação de desempenho, reconhecimento e valorização dos servidores, gestão da remuneração e benefícios, relações de trabalho, saúde e qualidade laboral, em especial, as ações destinadas à promoção dos valores institucionais imprescindíveis ao enriquecimento da cultura organizacional (art. 186 do Regimento Interno da SRF).

Conforme planilha de distribuição da força de trabalho da Superintendência Regional da RFB - 2ª RFRelacionada com a Tecnologia da Informação, observa-se que existem 15 (quinze) servidores do quadro permanente, lotados na Ditec e nenhum empregado terceirizado. Nesse cenário, a Superintendência Regional da RFB - 2ª RF elimina o risco de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a Unidade para execução de atividades de TI.

Verificou-se também que, desse total, aproximadamente 60% possui formação específica em TI ou área afim, fator que contribui para o fortalecimento da gestão e na redução do risco de descontinuidade dos serviços de TI.

IV) Desenvolvimento e Produção de Sistemas

Conforme informado pela Unidade, no Quadro A.12.1 do Relatório de Gestão, compete a Cotec/RFB, o desenvolvimento e produção de sistemas, bem como a elaboração e gerenciamento dos acordos de níveis de serviço das Soluções de TI.

V) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

a) O nível de participação de terceirização nas soluções de TI em relação ao desenvolvimento interno na própria Unidade é responsabilidade da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – Cotec. Contudo, há o desenvolvimento e manutenção de soluções pela própria Superintendência Regional da RFB - 2ª RF, desenvolvidas integralmente por equipe da própria Unidade, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Solução de Tecnologia da Informação (bens e serviços de TI e automação)	Gestor Responsável	Foi desenvolvida interna ou externamente?	É mantida por equipe interna ou terceirizada?
Banco de Ideias	Ditec	Internamente	Equipe Interna
Banco de Interesses	Ditec	Internamente	Equipe Interna
Banco de Tarefas	Ditec	Internamente	Equipe Interna
Tekoeté (Sistema de Acompanhamento de Ações Relevantes)	Ditec	Internamente	Equipe Interna

b) No tocante à contratação de bens e serviços de TI utilizados na Superintendência Regional da RFB - 2ª RF, foi informado pela Unidade que os processos de aquisição de produtos e serviços de TI e a gerência dos respectivos contratos são, em sua maioria, centralizados na Coordenação-Geral de Tecnologia da

Informação – Cotec/RFB, inexistindo na UJ área específica para tal finalidade. Eventualmente, as contratações dessa natureza, quando necessárias, são providenciadas pela Divisão de Programação e Logística – DIPOL, com o suporte de comissões criadas especificamente para essa finalidade, em conformidade com a IN SLTI nº 4/2010.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Superintendência Regional da RFB - 2ª RF não executou atos de gestão relacionados ao item 8 da parte A do Anexo III da DN TCU n.º 117/2011 - Avaliação das transferências mediante convênio e instrumentos congêneres, no exercício sob análise.

Em relação à atualização de informações no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), verificou-se a ocorrência de contratos registrados no referido Sistema com valores divergentes dos efetivamente contratados, conforme tratado no item 1.1.5.1 dos Achados da Auditoria deste Relatório.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela Superintendência Regional da RFB – 2ª RF no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela Superintendência Regional da RFB – 2ª RF no exercício em análise.

Em consulta ao SIASG-DW foi constatado que a Superintendência Regional da RFB – 2ª RF, no exercício de 2011, não realizou licitações. Entretanto, foi identificada a realização de "dispensas" e "inexigibilidades", conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Quantidade	Volume de recursos do exercício	% Valor sobre total	Volume de recursos analisado	% Valor dos recursos analisados
Dispensa	19	R\$ 38.051,26	57,26 %	R\$ 8.591,49	22,58 %
Inexigibilidade	02	R\$ 28.400,00	42,74 %	R\$ 28.400,00	100,00 %
Convite	-	-			
Tomada de Preços	-	-			
Concorrência	-	-			

Pregão	-	-			
Total	21	R\$ 66.451,26	100,00 %	R\$ 36.991,49	55,67 %

Com efeito, a tabela seguinte resume o resultado das análises realizadas na Unidade auditada, no que se refere à regularidade e fundamentação legal das Dispensas e Inexigibilidades:

DISPENSAS:

Número do Processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fund. da Dispensa
1702170600012011	SOLLUS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: 03.770.167/0001-20	R\$ 2.041,04	Adequado
	LIVRARIA DO ADVOGADO EDITORA LTDA. CNPJ: 87.167.458/0001-18	R\$ 748,46	Adequado
17021706000102011	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. CNPJ: 91.421.511/0001-32	R\$ 1.125,00	Adequado
17021706000122011	VITANET - COMERCIAL LTDA. CNPJ: 12.185.204/0001-23	R\$ 2.276,99	Adequado
17021706000192011	MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO - LTDA CNPJ: 88.766.936/0001-79	R\$ 2.400,00	Adequado
	Total	R\$ 8.591,49	

INEXIGIBILIDADES:

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fund. da Inexigibilidade
17021707000202011	CENTRO DE EXCELENCIA IDEAL S/S LTDA. CNPJ: 05.647.513/0001-02.	R\$ 10.400,00	Adequado
17021707000252011	CENTRO DE EXCELENCIA IDEAL S/S LTDA. CNPJ:	R\$ 18.000,00	Adequado

	05.647.513/0001-02.		
	Total	R\$ 28.400,00	

Não foi detectada inconsistência nas análises efetuadas da amostra selecionada, tendo sido observado o correto enquadramento quanto as respectivas fundamentações.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Em análise ao item 13 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre a gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, e após consultas ao Sistema Observatório da Despesa Pública - ODP, mantido pela Controladoria Geral da União referente ao exercício de 2011, verificou-se que as informações prestadas pela Superintendência Regional da RFB - 2ª RF (UG 170217) são consistentes.

As aquisições foram efetuadas mediante utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no valor de R\$ 2.300,20, pagos exclusivamente por fatura. Após análise do processo de concessão correspondente, pode-se considerar que a instituição e utilização dos cartões de pagamentos em uso na Unidade estão em conformidade com as disposições dos Decretos nº 5.355/2005 e nº 6.370/2008, assim como os controles internos administrativos existentes para garantir o uso regular são adequados.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A Superintendência Regional da RFB - 2ª RF não executou, no exercício de 2011, atos de gestão relacionados ao item 11 da parte "A" do Anexo III da DN TCU n.º 117/2011- Avaliação dos registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, de acordo com as consultas realizadas no SIAFI em relação às contas que gerem os passivos por insuficiência de créditos ou recursos. Portanto as informações apresentadas no Relatório de Gestão são consistentes.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

A Superintendência Regional da RFB - 2ª RF (UG 170217) não executou, no exercício de 2011, atos de gestão relacionados ao item 12 da parte A do Anexo III da DN TCU n.º 117/2011 - Avaliação da conformidade da manutenção do registro de valores em restos a pagar não processados com o disposto no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86, ou legislação que o altere, e no Decreto nº 7.468, de 28 de abril de 2011.

No entanto, verificou-se que durante o exercício de 2011, a Unidade inscreveu despesas em restos a pagar no valor total de R\$ 412.151,50. Da análise dos processos, constatou-se a regularidade das inscrições.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto ao cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93, relacionadas à entrega das declarações de bens e rendas dos servidores que exerceram cargos comissionados na Superintendência Regional da RFB – 2ª RF, no exercício de 2011, a situação encontrada pela equipe de auditoria da CGU foi a seguinte:

Total	de	Servidores	com	Total	de	Declarações	% de Declarações Apresentadas
--------------	-----------	-------------------	------------	--------------	-----------	--------------------	--------------------------------------

Obrigatoriedade de Apresentar a Declaração de Bens e Rendas	Efetivamente Apresentadas	
29	29	100%

Por ocasião da verificação, 06 (seis) dessas declarações estavam pendentes de entrega, tendo sido apresentadas até o dia 12/04/2012.

Não foi identificado fluxo ou rotina instituídos na Unidade para cobrar a entrega das DRB's. Entretanto, a Superintendência Regional da RFB – 2ª RF dispõe de um Sistema de Apoio às Atividades Administrativas, o "SA3", que armazena e monitora diversas informações úteis ao controle da Unidade. Dentre as informações constantes do referido Sistema SA3 está a da entrega da Declaração de Bens e Rendas – DBR de todos os servidores da SRRF – 2ª RF.

Constatou-se a existência das DRB's, ou formulários que autorizam o respectivo acesso, conforme disciplina a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007. Verificou-se, ainda, o adequado arquivamento em pastas individuais de cada servidor, que ficam armazenadas em local específico e de acesso restrito.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A Superintendência Regional da RFB - 2ª RF não possui patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade. Todos os imóveis relacionados no Relatório de Gestão estão sob a responsabilidade das Unidades Gestoras consolidadas. Nesse sentido, não houve análise quanto à qualidade da gestão da Unidade no que se refere ao patrimônio imobiliário, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros.

No entanto, foi verificada a conformidade das informações registradas no Relatório de Gestão relativas ao patrimônio imobiliário das Unidades Gestoras consolidadas, de acordo com os dados registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, bem como verificação da validade das avaliações dos imóveis.

Em 2010 e 2011, as Unidades Gestoras relacionadas à Superintendência Regional da RFB - 2ª RF possuíam a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob responsabilidade, incluindo 05 (cinco) imóveis locados de terceiros:

Localização	Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2010	2011
Ano	2010	2011
Brasil	58	58
Exterior	0	0

Da verificação dos imóveis cadastrados no SPIUnet, foram evidenciadas divergências entre os dados

registrados no Sistema e as informações prestadas no Relatório de Gestão (Quadro A.11.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ), em especial, quanto ao Regime de Utilização e Valor do Imóvel.

Destaca-se, ainda, que há 05 (cinco) imóveis com avaliação vencida, cujas providências para atualização estão sendo adotadas pelas Unidade Gestoras responsáveis pelos imóveis.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A Superintendência Regional da RFB - 2ª RF informou no item 14 do Relatório de Gestão que não é órgão gestor de nenhuma receita tributária. Acrescentou, ainda, que “*em alguns casos, a RFB está envolvida no processo de concessão da renúncia tributária, executando procedimentos operacionais que não se confundem com o papel de gestor de renúncia de receitas e sim com o de controle da arrecadação federal.*” Portanto, não houve análise da CGU para este item.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

No exercício de 2011, não houve deliberações exaradas em acórdãos do TCU que contivessem determinações expressas para UJ. Também não houve recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União à Unidade no exercício sob análise.

2.17 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 11 de maio de 2012.

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Achados da Auditoria - nº 201203336

1. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

1.1. Subárea - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

1.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1.1. Informação

Informação básica da ação 2272 – Gestão e Administração do Programa.

Trata-se da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, e a forma de execução se dá por meio das despesas que compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgão da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelo órgãos das União; despesas com viagens e locomoção; estudos que têm por objetivos elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informação sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (RS)	% da Despesa Executada
2272 – Gestão e Administração do Programa	834.977,37	94,37%

1.1.2. Assunto - BENS IMOBILIÁRIOS

1.1.2.1. Informação

Cotejamento entre as informações registradas no SPIUnet e as apresentadas no Relatório de Gestão.

A Superintendência Regional da RFB - 2ª RF não possui patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade. Todos os imóveis relacionados no Relatório de Gestão estão sob a responsabilidade das Unidades Gestoras consolidadas. Nesse sentido, não houve análise quanto à qualidade da gestão da Unidade no que se refere ao patrimônio imobiliário, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros.

No entanto, foi verificada a conformidade das informações registradas no Relatório de Gestão relativas

ao patrimônio imobiliário das Unidades Gestoras consolidadas, de acordo com os dados registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, bem como verificação da validade das avaliações dos imóveis.

Em 2010 e 2011, as Unidades Gestoras relacionadas à Superintendência Regional da RFB - 2ª RF possuíam a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob responsabilidade, incluindo 05 (cinco) imóveis locados de terceiros:

Da verificação dos imóveis cadastrados no SPIUnet, foram evidenciadas divergências entre os dados registrados no Sistema e as informações prestadas no Relatório de Gestão (Quadro A.11.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ), em especial, quanto ao Regime de Utilização e Valor do Imóvel.

Destaca-se, ainda, que há 05 (cinco) imóveis com avaliação vencida, cujas providências para atualização estão sendo adotadas pelas Unidades Gestoras responsáveis pelos imóveis.

Da análise quanto à conformidade das informações apresentadas no Quadro A.11.3 - Distribuição Espacial dos bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ - foram detectadas divergências nos regimes de utilização de 41 (quarenta e um) imóveis, bem como nos valores de 24 (vinte e quatro) imóveis, quando confrontados com os dados registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Nesse sentido, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 201203336/08, de 11/04/2012, a fim de que a Superintendência Regional da RFB - 2ª RF esclarecesse, junto às Unidades Gestoras responsáveis pelos imóveis, os motivos das divergências. Em resposta, por meio do Ofício nº 11/2012/DIPOL/SRRF02/RFB/MF-PA, de 20/04/2012, a Unidade encaminhou a seguinte manifestação:

“Por equívoco da Unidade, informamos em nosso Relatório de Gestão códigos diferentes dos determinados pelo TCU para identificar os REGIMES DE UTILIZAÇÃO dos imóveis. Faremos as correções necessárias no próximo Relatório de Gestão.

Com relação aos valores, constatamos que os dados registrados no SPIUnet apresentam divergências entre os campos VALOR DO IMÓVEL e VALOR DE UTILIZAÇÃO. Providenciaremos, neste exercício de 2012, as correções necessárias.”

Ressalta-se que as providências a serem adotadas estão a cargo das seguintes Unidades Gestoras relacionadas à Superintendência Regional da RFB - 2ª RF: UG170024, UG170201, UG170205, UG170209, UG170210, UG170213, UG170218, UG170219, UG170332 e UG170334.

1.1.2.2. Informação

Verificação da atualização das avaliações dos imóveis.

Da análise quanto à atualização das avaliações dos imóveis, identificou-se que 05 (cinco) imóveis estão com a avaliação vencida.

Nesse sentido, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 201203336/04, de 02/04/2012, a fim de que a Superintendência Regional da RFB - 2ª RF obtivesse, junto às Unidades Gestoras responsáveis pelos imóveis, informações acerca das providências adotadas para atualização das avaliações. Em resposta, por meio do Ofício nº 6/2012/DIPOL/SRRF02/RFB/MF-PA, de 12/04/2012, a Unidade encaminhou as seguintes manifestações para cada imóvel:

“UG 170201- RIP: 0001 00086.500-0: A unidade identificou uma duplicidade de RIP para este imóvel, providenciando o cancelamento destes registros, para que a SPU efetue as atualizações necessárias e a Unidade proceda à reavaliação neste exercício.

UG 170201 - RIP: 0001 00182.500-1: Houve a reavaliação, sendo que a Unidade a registrou apenas no campo “valor do imóvel”, faltando o registro no campo “dados da avaliação”. A atualização será regularizada neste exercício.

UG 170205 – RIP: 0151 00036.500-0: A Unidade Gestora não conseguiu atualizar os registros no SPIUNET e solicitou providências junto à SPU. Em 12/03/2012, a CGTE/SPU informou, via correio eletrônico, que existe uma pendência SIAFI no registro do imóvel e solicitará ao SERPRO a regularização, para que a Unidade Gestora possa efetuar as alterações necessárias. A Unidade Gestora está aguardando as providências da SPU.

UG 170210 - RIP: 0255 00671.500-1: A Unidade tentou junto à Prefeitura de Manaus a informação o valor venal de m² para a área onde está localizado o imóvel, como base para realizar a reavaliação, mas até o momento não obteve resposta. Em 30/03/2012 encaminhou o Ofício nº 93/2012/SAPOL /ALF/MNS à SPU/AM solicitando orientação de como efetuar a reavaliação e está aguardando resposta daquele Órgão.

UG 170332 - RIP:0013 00045.500-0: A Unidade Gestora tentou registrar reavaliação do imóvel estimando-se o valor venal com base na legislação do IPTU, porém este cálculo gerou valor abaixo do registrado no SPIUNET. Dessa forma, a Unidade pretende conseguir a reavaliação por servidores da SPU neste exercício.”

1.1.3. Assunto - MOVIMENTAÇÃO

1.1.3.1. Constatação

Insuficiência das ações/esforços para regularização da deficiência quantitativa de servidores de carreira da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF.

A 2ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil – RFB, no final do exercício de 2011, encontrava-se com o total 1.495 servidores em sua lotação efetiva, sendo 27 na condição de cedidos e anistiados e 01 requisitado. Contudo, existe autorização de lotação de 2.117 servidores, o que demonstra uma defazagem de 622 servidores ou 29,38 %.

Apesar da existência de servidores cedidos, o impacto destes não é significativo na força de trabalho da 2ª Região Fiscal (1,27 % no quantitativo e 2,68 % no financeiro).

Na Superintendência Regional da RFB – 2ª RF a situação existente no final do exercício de 2011, segundo o último estudo/levantamento realizado em 21/07/11, era a seguinte, apenas da carreira de auditoria na Superintendência:

Lotação Ideal		Lotação Real		Grau de Lotação	
AFRFB	ATRFB	AFRFB	ATRFB	AFRFB	ATRFB
150	146	36	49	24,00 % s/ ajustes	33,56 % s/ ajustes
				26,67 % c/ ajustes	32,88 % c/ ajustes

AFRFB – Auditor Federal da Receita Federal do Brasil; ATRFB – Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

Na lotação real existem 29 servidores efetivos ocupando cargos comissionados ou funções gratificadas.

Foi identificada, na Superintendência, a existência de apenas 01 servidor cedido, o que não representa impacto significativo na força de trabalho.

Apesar da nomeação em 2011 de Auditores e Analistas aprovados em concurso público de 2010, o quadro de lotação das Unidades da 2ª região fiscal e, especificamente na Superintendência, continua bastante deficitário, impactando negativamente as ações das mesmas. Situação esta corroborada no Relatório de Gestão 2011 da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF.

Em relação a um possível impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias na Superintendência Regional da RFB – 2ª RF, não foi identificado estudo específico para Unidade auditada, mas foram detectados 03 servidores que recebem "abono permanência". Ademais, existe levantamento dessa situação, que abrange toda as Unidades da 2ª Região Fiscal e não apenas a Superintendência.

No levantamento da quantidade de servidores por faixa etária em toda a 2ª região fiscal, verifica-se que 133 servidores estão na faixa acima do 60 anos, o que representa 8,90% do total de servidores ativos (1.495). Esse percentual sobe para 40% (598 servidores) se considerarmos os que estão na faixa de 51 anos ou mais.

No exame específico por faixa etária, apenas da Superintendência, a situação encontrada no final do exercício de 2011 foi a seguinte:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
Provimento de Cargo Efetivo (todas as carreiras)	101		
Servidor de carreira vinculada ao órgão	101		
Servidores Cedidos ou em Licença	01		
Removidos		14	16
Aposentadoria/Reversão		02	03
Exonerado		0	01
Grupo Direção e Assessoramento superior	13		
Servidor de carreira vinculada ao órgão	13		
Funções Gratificadas	16		

Servidor de carreira vinculado ao órgão	16		
---	----	--	--

Fonte: Sa3 - * Existem mais 16 empregados do SERPRO em exercício na SRRF02 e mais 15 de empresas terceirizadas.

** Uma servidora não é da Carreira Auditoria mas é ATA, carreira do MF.

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1 - Provimento de cargo efetivo	06	25	31	32	07
1.1 - Servidores de Carreira	06	25	31	32	07
1.2 - Servidores Cedidos ou em Licença				01	
2 - Provimento de cargo em comissão		05	06	02	
2.1- Funções gratificadas	03	03	04	06	

Foi identificado grande número de servidores removidos no período analisado, 14 ingressos e 16 egressos, representando 35,29 % da força de trabalho das carreiras específicas da RFB lotados na Superintendência.

Causa:

Ausência da implementação de ações tempestivas e eficazes, que utilizem os eficientes sistemas de cadastro e monitoramento de recursos humanos existentes na Unidade, além do estudo/levantamento realizado pela COGEP, com o objetivo prioritário de regularizar, em definitivo, o preenchimento das vagas necessárias e suficientes ao desempenho adequado da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF.

Manifestação da Unidade Examinada:

Foi solicitado à Unidade informações quanto à realização de estudos de dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades, conforme Solicitação de Auditoria nº 201203336/002, de 02/04/12. A Unidade informou que o estudo de lotação vem sendo atualizado anualmente desde 2009 pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP no órgão central, estando em andamento o estudo de 2012. Foram apresentadas, ainda, planilhas com o detalhamento do estudo realizado em 2011.

Por meio da S. A. Nº 201203336/002, foi solicitado à Unidade informações sobre a realização de estudos quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias, tendo sido respondido que o estudo de lotação permite apurar o "grau de lotação" – percentual entre o número ideal de servidores e o real em exercício – no qual se considera para ajuste a

subtração do número de servidores que recebem "abono de permanência" com idade superior a 65 anos.

Consta, ainda no Relatório de Gestão da Unidade que:

"A existência de brechas legais e a falta de instrumentos de estímulo à fixação de pessoas têm causado a inadequação do quadro de pessoal no âmbito da circunscrição desta UJ. Por esse motivo, a Divisão de Gestão de Pessoas da RF02 tem liderado um estudo denominado "Política de Fixação", desenvolvendo estudos para que sejam feitas propostas para melhorar a distribuição e a fixação de pessoas nas unidades da RFB."

Quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade e quanto à adoção de política de requisição de servidores para complementação da mão de obra na Unidade, questionado pela equipe de auditoria da CGU conforme S.A. Nº 201203336/007, foi informado o que segue:

"O estudo de lotação encaminhado anteriormente demonstra que na Unidade SRRF02 o quadro de pessoal está abaixo do quantitativo ideal. O grau de lotação, segundo o estudo, chega apenas a 26,67% para o cargo de AFRFB e a 32,88% para o cargo de ATRFB."

Há ainda em exercício nesta UJ 20 servidores da carreira administrativa do MF, 16 do SERPRO e 15 de empresas terceirizadas que complementam a mão de obra."

Os concursos públicos e outros processos de reposição de servidores são coordenados diretamente pelo Órgão Central com base em estudos de necessidade e aprovação do Ministério do Planejamento."

Esclarecemos que os empregados do SERPRO são remanescente de uma antiga relação de parceira, não havendo qualquer renovação do quadro."

Análise do Controle Interno:

A Unidade tem sistemas eficientes de cadastro e monitoramento da área de recursos humanos, além de levantamento recente que demonstra claramente a existência de deficiência quantitativa de servidores de carreira nas diversas Unidades que compõe a 2ª Região Fiscal e na própria Superintendência Regional da RFB – 2ª RF, mas as ações/esforços dispensados no sentido de minimizar a referida deficiência foram ineficazes no exercício sob análise, ou seja, não foram suficientes para que o problema fosse regularizado.

Ressalta-se que, o estudo denominado "Política de Fixação", liderado pela Divisão de Gestão de Pessoas da 2ª Região Fiscal, é fato positivo e de grande relevância na implementação de uma ação conjunta entre os diversos setores envolvidos na gestão de RH da Instituição, para a solução do problema da carência e permanência de servidores efetivos.

Há necessidade prioritária da realização de concurso público, visando regularizar a deficiência quantitativa de servidores das carreiras de Auditor (AFRFB) e Analista (ATRFB) da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF, bem como reduzir os impactos negativos nas ações desempenhadas pela mesma e restabelecer a força de trabalho adequada.

Concomitante à realização de concurso público, constata-se necessário que seja estabelecido e implementado um plano de manutenção do preenchimento de vagas (cargos de AFRFB e ATRFB) em um nível adequado, afim de não comprometer a eficiência no desempenho das ações da Superintendência Regional da RFB – 2ª RF.

Na análise por faixa etária do RH da Unidade, verifica-se que o estudo existente evidencia que se não for adotada uma política tempestiva de ingresso nas carreiras de AFRFB e ATRFB, que considere a evolução futura dos desligamentos e aposentadorias em um cronograma de implementação, a situação da defazagem da força de trabalho da 2ª RF tende a se agravar.

Recomendações:

Recomendação 1:

Adotar ações junto aos órgãos competentes, apresentando estudos e propostas que visem reduzir a defasagem da força de trabalho na Superintendência Regional da RFB – 2ª RF.

Recomendação 2:

Aprimorar a “Política de Fixação” de servidores para 2ª RF, no sentido de normatizar o tempo mínimo e as condições específicas para a remoção de servidores.

1.1.4. Assunto - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

1.1.4.1. Informação

Análise da gestão de pessoal sobre a folha de pagamento.

Durante o exercício de 2011, foram analisados os dados da folha de pagamento de 03 (três) servidores da unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe, foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (RS)
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ.	Foram detectadas inconsistências relativas à servidores/instituidores de pensão que estão gerando rubricas referentes à pagamento de decisões judiciais sem o devido cadastramento das mesmas no SICAJ.	2	Não houve.
Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-siape.	Foi detectada inconsistência relacionada com a aplicação do limite constitucional (art. 37, inciso XI, da CF), em razão de ausência de informação ou pela sua inconsistência no cadastro do servidor cedido de órgão que não processa sua folha de pagamento pelo SIAPE.	1	Não houve.

Instada a se manifestar acerca das ocorrências, a Unidade encaminhou o Ofício nº 667/2011/SRRF02

/RFB/MF-PA, de 08/11/2011, no qual prestou os esclarecimentos a seguir.

Quanto ao pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ, a unidade informou que trata-se de recomendação do TCU, constante do Acórdão nº 2667/2008 - 1ª Câmara, a pedido do Ministério da Fazenda e objeto do processo nº 04500.00468/201002.

Em consulta ao SIAPE e de acordo com a resposta da UJ, verificou-se que a denominação da Rubrica 00820 foi alterada para V.P. PARECER FC 03/89, sendo retirada a palavra SUB-JUDI, conforme determinação constante no Acórdão TCU nº 2667/2008 - 1ª Câmara ("1.5. Recomendar à subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MF) que reveja a nomenclatura da rubrica “V.P. Parecer FC 03/89 Sub Judi”, paga aos servidores civis do ex-Território Federal do Amapá, máxime no que concerne à expressão “Sub Judi” de forma a evitar que tal expressão induza à existência de demanda judicial.").

Com relação ao servidor cedido sem informação do valor da remuneração extra-siape, a Unidade respondeu que recebeu a informação da Secretaria de Estado da Fazenda sobre o valor da remuneração extra do servidor e que providenciaria a regularização.

Em consulta ao SIAPE, verificou-se que a Unidade já inseriu o valor da remuneração percebida no cessionário. Portanto, constatou-se que todas as ocorrências foram saneadas pelo gestor.

1.1.5. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.1.5.1. Constatação

Três contratos registrados no SIASG com valores divergentes dos efetivamente contratados.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a Unidade não registrou corretamente no SIASG o valor inicial de 03 (três) contratos vigentes no exercício de 2011, em dissonância ao que determina o § 1º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

Observou-se que, por ocasião do registro dos contratos 17/2010 e 08/2009 no referido Sistema, a Unidade informou no campo “valor global” o valor relativo a parcela mensal dos contratos em vez de registrar o valor homologado, gerando incompatibilidade com o valor final dos contratos registrado no SIASG.

Quanto ao Contrato 13/2008, a Unidade registrou no SIASG o valor global correspondente ao período de 12 meses, no entanto a vigência inicial do contrato foi de 5 meses. Fato similar, verificou-se também no registro do 2º termo aditivo do Contrato 08/2009, em que foi informado no SIASG o valor correspondente ao período de 12 meses, enquanto que a vigência do termo aditivo foi de 6 meses.

Também houve inconsistência no registro do 2º termo aditivo do Contrato 13/2008, tendo sido informado no campo “valor global do termo” apenas o valor do acréscimo da parcela mensal, deixando de ser registrado o valor do aditivo.

Ressalta-se que as inconsistências no SIASG tiveram reflexos nas publicações dos contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União, haja vista que as publicações foram efetivadas por meio daquele Sistema.

O quadro a seguir demonstra o valor do contrato/termo aditivo e o valor que foi registrado no SIASG:

Contrato/ Aditivo	Valor do Contrato/Termo Aditivo (R\$)	Valor Registrado no SIASG (R\$)
17/2010	71.068,00	6.460,80
08/2009	31.707,00	5.284,50
13/2008	51.175,00	122.820,00
2º Aditivo - Contrato 08/2009	36.774,00	69.325,50
2º Aditivo - Contrato 13/2008	140.635,00	2.550,00

Causa:

Ineficiência dos controles internos administrativos relativos aos procedimentos de cadastramento dos contratos/termos aditivos no SIASG.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203336/12, a UJ encaminhou, por meio do Ofício nº 13/2012/DIPOL/SRRF02/RFB/MF-PA, de 26/04/2012, a seguinte manifestação:

"Quanto às divergências entre os valores informados pela Unidade na planilha anexa ao Ofício nº 10/2012/DIPOL/SRRF02/RFB/MF-PA enviado em resposta à SA 201203336/009, e os valores registrados no SIASG, ocorreram porque a Unidade informou o valor anual final de contrato (preço anual final no exercício) e os dados extraídos no SIASG mostram os valores acumulados desde o início do contrato.

Identificamos algumas publicações de contratos e termos aditivos com valores equivocados (valor mensal ao invés de anual), que serão corrigidos neste exercício de 2012".

Foram anexadas à resposta planilha contendo os valores iniciais dos contratos vigentes em 2011 e termos aditivos e as consultas extraídas do SIASG.

Análise do Controle Interno:

A manifestação apresentada não afasta a impropriedade observada, a divergência entre o valor final dos contratos registrados no SIASG e os valores efetivamente contratados ocorreu devido a falhas nos procedimentos adotados pela Unidade relativos ao cadastramento dos contratos e termos aditivos no SIASG. Ademais, o gestor reconheceu o equívoco nos registros.

Ressalta-se que os contratos mencionados tiveram vigência expirada no exercício de 2011. No entanto, há necessidade de correções nos procedimentos adotados pela UJ, de forma a evitar registros incorretos

no sistema e a ocorrência de publicações no Diário Oficial da União de contratos/termos aditivos com valores divergentes dos contratados.

Recomendações:

Recomendação 1:

Implantar rotinas com o objetivo de evitar que no SIASG sejam inseridas e mantidas informações incorretas e/ou desatualizadas.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203336

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA
RFB NA 2ª RF

Exercício: 2011

Processo: 10280.001265/2012-21

Município/UF: Belém/PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203336, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela regularidade.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas *04 a 06* do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação denexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 26 de Junho de 2012.

Chefe Substituto da Controladoria-Regional da União no Estado do Pará

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203336

Exercício: 2011

Processo: 10280.001265/2012-21

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL
DA RFB NA 2A RF

Município/UF: Belém/PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB é responsável pela manutenção das Unidades Centrais da Receita Federal do Brasil e pela descentralização de recursos às Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil – SRRF. Essas atividades são centralizadas no órgão central, que possui a responsabilidade de gerir o Programa 0770 - *Administração Tributária e Aduaneira*. Portanto, a SRRF2 não possui a responsabilidade de gerir programa de governo. Da mesma forma, quanto à execução de metas físicas e financeiras, os valores constantes no Relatório de Gestão se referem aos consolidados da RFB como um todo.

3. Os trabalhos de auditoria não evidenciaram impactos na execução das políticas públicas a cargo da Unidade, sendo que eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

4. Com relação aos controles internos adotados pela Unidade, levando em consideração o escopo definido, verificou-se que tem contribuído na minimização de riscos da gestão, sendo que eventual deficiência não demonstrou impacto significativo na gestão da unidade.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 201203336, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que foi pela **regularidade**.

6. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 11 de Julho de 2012.

Diretora de Auditoria da Área Econômica